



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## Estado de Mato Grosso

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

*“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE AUSENTAR DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.”*

O Vereador **PEDRO JOSÉ FIABANE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o Ofício nº 001/2025, do Gabinete do Prefeito Municipal, de 03/01/2025, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a se licenciar de suas funções e se ausentar do Município, do Estado ou do País, no período de 10/01/2025 a 07/02/2025, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Marcelândia – MT, em 06 de janeiro de 2025.

***PEDRO JOSÉ FIABANE***  
***Presidente***